



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI Nº 0907, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 0508, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

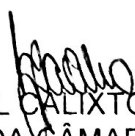
Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 0508 de 11 de novembro de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica declarada como DIA DO EVANGÉLICO FRANCISQUENSE, a data de 31 de outubro de cada ano.

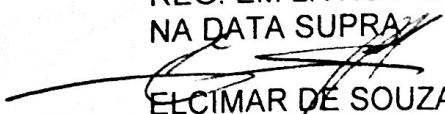
Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo será incluída no calendário de eventos do município, não configurando feriado municipal.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 19 de agosto de 2019.


JUVENAL CALIXTO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

SANÇÃO

Após a sua efetiva análise, SANCIONO a
Lei nº 0907, de 19 de agosto de 2019.



ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal